



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.277, de 26 de junho de 2014

EMENTA: Modifica a nomeação de próprio municipal na forma que indica, revoga Lei Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O bem de uso especial pertencente ao patrimônio deste Município, denominado pela Lei Municipal nº. 1.213, de 02 de junho de 1980 passa, por força de Consulta Popular e desta Legislação, a denominar-se de Vila Olímpica Professor Everaldo Cardoso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, deverá adotar medidas visando:

I - promover a afixação de placa com a nomeação do próprio municipal concedido por esta Legislação;

II - alterar o registro de nomeação do bem no Inventário Patrimonial do Município de Itabuna, adotando a nomeação efetivada por esta Lei;

III - cientificar os órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta das esferas municipal, estadual e federal sobre a nomeação do bem mencionado no art. 1º desta Legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, devendo esta se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.213, de 02 de junho de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de junho de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

EVANS MAXWEL DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Esportes e Recreação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano